

**CB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ Em constituição

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10.12.2022**

(extrato para publicação, artigo 130, § 3º, da Lei 6.404/76). Data: 10.12.2022, às 10,00 horas. Local: Sede social à Rua Apiaças, nº 756, CJ 101, Sala 1, bairro de Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 05017-020. Subscritores: Adilson Bonissoni, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira e identidade RG 344.694-SSP/SC e CPF 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, 969, Apto 71, Bairro de Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo, Genir Teixeira Bonissoni, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG 2.041.281-0-SSP/PR e CPF 195.827.069-53, residente e domiciliado à Rua Apinajés, 969, Apto 71, Bairro de Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo. Presença: Subscritores representando a Totalidade do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente: Adilson Bonissoni, Secretária: Genir Teixeira Bonissoni- Deliberações:- Foi constituída uma sociedade anônima, cujo Estatuto estava assim redigido: Cláusula 1.º - Denominação: CB Administração e Participações S/A. - Cláusula 2.º - Sede: Rua Apiaças, n. 756, cj. 101, sala 1 em São Paulo/SP. Cláusula 3.º - O objeto da sociedade consiste na administração de bens próprios, e Participação em Outras Empresas Holding de instituição não financeira - 0 CNAE 64.62.0-0. Cláusula 5.º - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), dividido em 1.000 (Hum mil) de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, sendo a ação ordinária nominativa dando direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Cláusula 7.º - A Diretoria, composta de 02 membros, eleitos de forma vitalícia pelos sócios quotistas, sendo 01 Diretor Presidente e 01 Vice-Presidente. Cláusula 10º - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais. Cláusula 15º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos para Diretor Presidente - Adilson Bonissoni, Diretora Vice-Presidente: Genir Teixeira Bonissoni. Os diretores eleitos declararam que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 10.12.2022. Adilson Bonissoni Presidente, Diretora Vice-Presidente - Genir Teixeira Bonissoni. Acionistas: Adilson Bonissoni e Genir Teixeira Bonissoni. A ata em inteiro teor encontra-se arquivada na JUCESP sob o NIRE 3530060848-8, em sessão de 20.01.2023.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>